PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
PRACA DIVINO ESPIRITO SANTO, 533 - FONE (034) 353-5200
CEP 37.997-000 - CLARAVAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

"LEI Nº 891, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000"

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADI CIONAL SUPLEMENTAR no orçamento em vigor e dá outras providências."

LUIZ GONZAGA CINTRA, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei,

Artigo 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$13.292,00 (TREZE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS.**********), destinado a acobertar despesas com as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

02.00 - GABINTE DO PREFEITO	
02.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	
03.07.020.2002 - 3120 - Material de Consumo.....	450,00
02.03 - SEGURANÇA PÚBLICA	
06.30.177.2004 - 3120 - Material de Consumo.....	400,00
03.00 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.07.021.2005 - 3120 - Material de Consumo.....	250,00
2005 - 3132 - Serv.Terc. e Encargos.....	3.600,00
2007 - 3191 - Sentenças Judiciárias.....	1.539,00
15.84.494.2008 - 3280 - PASEP.....	3.000,00
04.00 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
04.09 - ESPORTE E LAZER	
08.46.224.2017 - 3120 - Material de Consumo.....	180,00
1039 - 4110 - Construção de Centro de Lazer.	350,00
05.00 - SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
05.05 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15.81.486.2021 - 3120 - Material de Consumo.....	2.100,00
06.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.02 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS	
16.88.536.2025 - 3120 - Material de Consumo.....	723,00
2025 - 3132 - Serv. Terc. e Encargos.....	700,00

Artigo 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

01.00 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01 - CORPO LEGISLATIVO	
01.01.001.2001 - 3113 - Obrigações Patronais.....	1,00
2001 - 3120 - Material de Consumo.....	183,00

2001 - 3132 - Serv. Terc. e Encargos.....	75,00
1001 - 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente..	224,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	
03.07.020.2000 - 3120 - Material de Consumo/Festividades	667,00
2000 - 3132 - Serv.Terceiros/Festividades.....	432,00
2002 - 3132 - Serv.Terceiros e Encargos.....	350,00
02.02 - PROJETOS ESPECIAIS E ASSISTENCIA AGROPECUARIA	
04.18.111.2003 - 3120 - Material de Consumo.....	520,00
2003 - 3132 - Serv.Terceiros e Encargos.....	2,00
1004 - 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente	1,00
02.03 - SEGURANÇA PUBLICA	
06.30.177.2004 - 3132 - Serv.Terceiros e Encargos.....	58,00
1038 - 4120 - Construção e Ampl.Prédio Polícia	9,00
03.00 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.07.021.2005 - 3111 - Pessoal Civil.....	1.550,00
2006 - 3233 - Contribuições a Fundos.....	17,00
2005 - 3262 - Despesas de Exerc. Anteriores...	637,00
1006 - 4120 - Equip. e Material Permanente....	7,00
04.00 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
04.01 - ENSINO INFANTIL/CRECHE	
08.41.185.2008 - 3132 - Material de Consumo.....	1.297,00
04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL/RECURSOS PRÓPRIOS	
08.42.188.2010 - 3120 - Material de Consumo.....	1.300,00
08.47.239.2011 - 3120 - Mat.Consumo/Transporte Escolar..	38,00
08.42.188.2010 - 3132 - Serv. Terceiros e Enargos.....	805,00
08.47.239.2011 - 3132 - Outros Serviços/Transp.Escolar..	1.412,00
08.42.188.1008 - 4110 - Constr.,Reforma e Ampl.Escolas..	26,00
1010 - Equipamentos e Mat. Permanente..	80,00
04.04 - FUNDEF/NORMAL	
08.42.188.2011 - 3132 - Outros Serviços/Transp.Escolar..	7,00
04.08 - ENSINO GERAL	
08.47.427 - 3120 - Diversos Materiais/Mer.Escolar..	898,00
04.09 - ESPORTE E LAZER Prefeito Municipal	
08.47.224.2017 - 3132 - Serv. Terceiros e Encargos.....	118,00
08.46.228.1013 - 4110 - Centro Poliesportivo.....	450,00
04.10 - CULTURA	
08.48.247.2019 - 3120 - Material de Consumo.....	573,00
2019 - 3132 - Serv. Terceiros e Encargos.....	212,00
05.00 - SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
05.05 - ASSISTENCIA SOCIAL	
15.81.486.2022 - 3231 - Subvenções Sociais.....	427,00
06.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.01 - SERVIÇOS URBANOS	
10.60.575.1026 - Aquisição de Equipamentos.....	286,00

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 28 de dezembro de 2000.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

dno/2000*pmc.